

**Projeto de Lei nº 46, de 28 de maio de 2025.**

“Institui a “Semana Municipal do Voluntariado Solidário” no calendário oficial de eventos do Município de Caçu-GO, como forma de incentivar ações sociais e comunitárias, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA e eu, PREFEITO DE CAÇU/GO, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caçu-GO, a “Semana Municipal do Voluntariado Solidário”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, com o objetivo de incentivar, reconhecer e fortalecer ações voluntárias e comunitárias no município.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Voluntariado Solidário, poderão ser promovidas, em parceria com instituições, igrejas, associações, ONGs, empresas e escolas:

I – campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e brinquedos;

II – oficinas e rodas de conversa sobre cidadania, empatia, saúde e educação;

III – atividades culturais e recreativas com foco na inclusão social;

IV – divulgação de boas práticas de voluntariado nas redes sociais e meios de comunicação locais.

Art. 3º A execução da presente Lei poderá contar com apoio voluntário da comunidade civil organizada, sem gerar obrigatoriedade de despesas por parte do Poder Executivo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria de Educação, poderá apoiar a articulação entre os parceiros interessados, atuando apenas como facilitadora das iniciativas, dentro dos limites administrativos e legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

Vereadora Virgínia Bernardes de Freitas Silva

JUSTIFICATIVA:

A instituição da Semana Municipal do Voluntariado Solidário, visa estabelecer no caderno normativo municipal aquilo que existe no âmbito Federal, onde existe a Semana Nacional do Voluntariado, a qual trata-se de uma celebração anual que ocorre no Brasil no mês de agosto, com o Dia Nacional do Voluntariado sendo comemorado no dia 28.

O evento, tanto o Nacional, quanto Municipal, serve para reconhecer e agradecer o trabalho de todos que dedicam seu tempo e esforço para ajudar o próximo e contribuir para o bem comum.

O trabalho voluntário tem um impacto significativo na sociedade, contribuindo para a resolução de problemas sociais, o desenvolvimento de comunidades e a promoção de direitos humanos

Durante a semana, diversas ações e eventos poderão ser promovidos para incentivar o voluntariado, como campanhas de arrecadação, atividades de serviço e reconhecimento de voluntários.

A Semana Municipal do Voluntariado Solidário é oportunidade para empresas e organizações se unirem em prol de causas sociais, promovendo o voluntariado em suas comunidades e oferecendo oportunidades para os cidadãos contribuírem.

Em razão do acima exposto, contamos com a compreensão e com o apoio de todos os demais Excelentíssimos Edis dessa Casa de Leis, no tramitar e na aprovação da proposição.

Vereadora **Virgínia Bernardes de Freitas Silva**

